



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISU/UFBA**  
**MATRÍCULA 4ª EDIÇÃO /2019-2**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em quarta chamada** no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2019.2.

**1- REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**

Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2019, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas de cada curso.

**Todos os candidatos** selecionados, sem exceção, **deverão efetuar a Pré-matrícula online no site** <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> e, posteriormente, **deverão realizar a Confirmação Presencial da Matrícula na UFBA**, nos dias e horários determinados nos Quadros I, II (*Campi* Salvador e Camaçari) para garantir a ocupação da vaga.

A Matrícula na UFBA 2019.2 compreende:

**I- 1ª FASE: PRÉ-MATRÍCULA ONLINE** – Registro *online* de interesse pela vaga - **OBRIGATÓRIA**

**II- 2ª FASE: CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA - OBRIGATÓRIA**

**MATRÍCULA PRESENCIAL** – Apresentação e entrega de documentos para análise. **E**

**INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES** – Inscrição em componentes curriculares do curso.

**PRÉ-MATRÍCULA ONLINE** – Para realizar a Pré-Matrícula *Online* e confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado, o candidato **deverá acessar, no dia 12/08/2019 até as 17:00h (horário de Brasília), o endereço eletrônico <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> e cumprir os procedimentos nele descritos.**

Após a realização da Pré-Matrícula *Online*, o candidato deverá imprimir e guardar em seu poder o **Requerimento de Inscrição - PRÉ-MATRÍCULA**, gerado ao final do procedimento com os dados pessoais do candidato, o qual será solicitado pela PROGRAD e /ou pela SUPAC na matrícula presencial.

**O candidato que não realizar a Pré-Matrícula Online perderá o direito à vaga na UFBA** e as vagas remanescentes da Pré-Matrícula *Online* serão ofertadas em nova chamada.

A realização da Pré-Matrícula *Online* não garante a vaga na UFBA, devendo o candidato participar das demais etapas para garantir a sua matrícula na Instituição.

**MATRÍCULA PRESENCIAL** – A fase de Matrícula Presencial tem por objetivo verificar se o candidato que realizou a Pré-Matrícula *Online* atende aos requisitos exigidos para ingresso na UFBA por meio da modalidade pela qual foi selecionado.

No momento da Matrícula Presencial, **o candidato deverá apresentar a documentação relacionada no Item 2 deste Edital.** A documentação apresentada será analisada e verificada conforme as exigências previstas para validação da sua modalidade de inscrição.

Compete exclusivamente ao candidato selecionado para ocupar vaga na modalidade de Políticas de Ação Afirmativa – Cota certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas, sob pena de, caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos,

perder o direito à vaga, sendo eliminado do Processo Seletivo, não podendo posteriormente pleitear vaga na modalidade de Ampla Concorrência, ainda que existam vagas.

**É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar toda a documentação exigida para a realização da matrícula presencial, mencionada neste Edital do Processo Seletivo, com a devida antecedência.** A apresentação da documentação abaixo mencionada será feita na data, local e horário indicados nos Quadros I e II deste Edital, de acordo com a modalidade de ingresso em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II e III no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br).

**Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (original e uma cópia legível e sem rasuras):**

## **2. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS**

2.1 Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade).

2.2 Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);

2.3 Uma fotografia 3 x 4 recente.

2.4 Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.5 Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

2.6 **Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar** ou de ensino equivalente (**graduado em curso superior que não tenha concorrido pela reserva de vagas**, deverá apresentar **diploma e histórico escolar** expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação). Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico escolar, o **Certificado de Equivalência de Estudos** emitido pela Secretaria de Educação do Estado.

2.7 **Declaração de que não ocupa mais de uma vaga em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior brasileira**, preenchida e assinada no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).

## **3. CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – COTAS**

3.1 **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas – cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (preenchida e assinada no ato da matrícula).

3.2 Os candidatos que optarem pela modalidade das **cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas (A, Am, AmD e AD)**, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), os quais dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão, obrigatoriamente, comparecer ante uma Comissão constituída para aferição da veracidade da **Autodeclaração Étnico-Racial** (preenchida e assinada quando da sua apresentação à Comissão), que utilizará o critério de heteroidentificação para a checagem, conforme resolução 07/2018 do Conselho Acadêmico de Ensino/UFBA, de 19/12/2018, em data e local determinados pelo **Edital de Convocação para Aferição da Veracidade da Autodeclaração como Pessoa Negra** (preta e parda), disponível em <https://ingresso.ufba.br/>.

3.3 **Somente após a liberação por esta Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração da Pessoa Negra (preta e parda), estes candidatos passarão para a 2ª fase da matrícula: apresentação e entrega de documentos.**

#### **4. CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas – cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (preenchida e assinada no ato da matrícula).

4.2 **Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos candidatos que sejam **peças com deficiência** e se inscrevam para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

A matrícula poderá ser efetuada **por procuração**, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia). **Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.**

**A matrícula dos candidatos selecionados por cotas somente ocorrerá após análise da documentação, se aptos, passam para a 2ª fase da matrícula: inscrição em componentes curriculares.**

**É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação ([www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)) para tomar ciência das convocações (datas e os locais da matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.**

#### **5. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:**

5.1 Não realizar a Pré-matrícula no dia 12/08/2019 até as 17:00h (horário de Brasília)

5.2 Não comparecer nas datas e horários determinados no item 6 desse Edital para efetivar a matrícula.

5.3 Não comparecer **pessoalmente** ante a Comissão de Aferição da Autodeclaração Étnico-Racial.

5.4 Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.

5.5 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

**6 – LOCAL DE MATRÍCULA****QUADRO I – CAMPI SALVADOR E CAMAÇARI – Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE)****Núcleo de Atendimento ao Estudante – NAE****Rua Araújo Pinho, 265 – Canela**

<b>CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (E)</b>	
<b>DIA</b>	<b>13h30min às 16h30min</b>
<b>15/08</b>	Administração – Salvador Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Inovação – Camaçari Biotecnologia – Noturno - Salvador Ciência da Computação – Bacharelado - Salvador Ciências Biológicas – Licenciatura -- Noturno – Salvador Ciências Biológicas – Salvador Ciências Contábeis – Salvador Ciências Sociais – Lic e. Bach. - Salvador Comunicação – Jornalismo - Salvador Comunicação – Produção Com. Cultura - Salvador Direito – Noturno - Salvador Direito - Salvador Enfermagem - Salvador Engenharia Civil - Salvador Engenharia Elétrica - Salvador Engenharia Mecânica - Salvador Engenharia Química - Salvador Farmácia - Salvador Fisioterapia – Diurno – Bacharelado - Salvador Fonoaudiologia – Salvador Gastronomia – Bacharelado – Noturno - Salvador Geografia – Licenciatura e Bacharelado – Salvador Letras Vernáculas – Lic. e Bach. - Salvador Letras Vernáculas e Língua Estrangeira Moderna – Lic. - Salvador Língua Estrangeira – Inglês/Espanhol – Lic. Noturno - Salvador Língua Estrangeira Moderna ou Clássica – Lic. e Bach. – Salvador Medicina - Salvador Medicina Veterinária - Salvador Nutrição - Salvador Odontologia - Salvador Pedagogia – Licenciatura – Noturno – Salvador Pedagogia – Licenciatura – Salvador Psicologia – Formação de Psicólogo – Salvador Química – Licenciatura, Bacharelado e Química Industrial - Salvador Secretariado Executivo – Bacharelado - Salvador Serviço Social – Bacharelado – Salvador Zootecnia – Salvador

**Categoria:**

E: Ampla Concorrência

**QUADRO II – CAMPI SALVADOR E CAMAÇARI – Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE)**

**Núcleo de Atendimento ao Estudante – NAE**

**Rua Araújo Pinho, 265 – Canela**

<b>CANDIDATOS DAS COTAS A, Am (Autorizados pela Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração da Pessoa Negra) COTAS B, Bm</b>	
<b>DIA</b>	<b>13h30min às 16h30min</b>
<b>16/08</b>	Administração – Salvador Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Inovação – Camaçari Biotecnologia – Noturno - Salvador Ciência da Computação – Bacharelado - Salvador Ciências Biológicas – Licenciatura -- Noturno – Salvador Ciências Biológicas – Salvador Ciências Contábeis – Salvador Ciências Sociais – Lic e. Bach. - Salvador Comunicação – Jornalismo - Salvador Comunicação – Produção Com. Cultura - Salvador Direito – Noturno - Salvador Direito - Salvador Enfermagem - Salvador Engenharia Civil - Salvador Engenharia Elétrica - Salvador Engenharia Mecânica - Salvador Engenharia Química - Salvador Farmácia - Salvador Fisioterapia – Diurno – Bacharelado - Salvador Fonoaudiologia – Salvador Gastronomia – Bacharelado – Noturno - Salvador Geografia – Licenciatura e Bacharelado – Salvador Letras Vernáculas – Lic. e Bach. - Salvador Letras Vernáculas e Língua Estrangeira Moderna – Lic. - Salvador Língua Estrangeira – Inglês/Espanhol – Lic. Noturno - Salvador Língua Estrangeira Moderna ou Clássica – Lic. e Bach. – Salvador Medicina - Salvador Medicina Veterinária - Salvador Nutrição - Salvador Odontologia - Salvador Pedagogia – Licenciatura – Noturno – Salvador Pedagogia – Licenciatura – Salvador Psicologia – Formação de Psicólogo – Salvador Química – Licenciatura, Bacharelado e Química Industrial - Salvador Secretariado Executivo – Bacharelado - Salvador Serviço Social – Bacharelado – Salvador Zootecnia – Salvador

**Categoria / Cotas:**

A: Candidatos pretos/pardos/índios, de escola pública, com qualquer renda.

Am: Candidatos pretos/pardos/índios, de escola pública, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

B: Candidatos de escola pública, de qualquer etnia, com qualquer renda.

Bm: Candidatos de escola pública, de qualquer etnia, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Salvador, 08 de agosto de 2019

**Maria Celeste Reis de Melo**  
**Coordenadora da CARE**